

Despacho n.º 347/SAAE/89

A sociedade Fábrica de Vestuário Martin Emprex (Far East), Lda. — Sucursal de Macau, requereu fosse autorizada a admitir 60 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que a pretendida expansão da requerente não envolve a disponibilidade de qualquer equipamento adicional e, consequentemente, a necessidade de acréscimo da mão-de-obra afecta à exploração

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 348/SAAE/89

Yung Yuk Lam, proprietário da Fábrica de Gravação de Figuras Trabalhadas Ngai Lun, e, em chinês Ngai Long Tiu Hák Kông Ch'eng, sita na Travessa de Cinco de Outubro, n.º 5, 1.º andar, requereu fosse autorizado a admitir 6 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se existir relação mais ou menos evidente entre a falta de mão-de-obra alegada pelo requerente e o baixo nível dos salários que se propõe praticar.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 349/SAAE/89

Ho Wai Meng, proprietária do estabelecimento Mestre de Oficina Tradicional Chinesa, sita na Rua de Cinco de Outubro, n.º 9-1/AD, Lei Loi, requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do

Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se haver mão-de-obra disponível no mercado local de trabalho para o desempenho das tarefas tidas em vista pela requerente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 350/SAAE/89

Vong Pui Fong do Rosário, proprietária do Restaurante «Siam», sito na Calçada de S. João, n.º 4, edifício Nam Keng, requereu fosse autorizada a admitir 10 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se manterem-se actuais as razões que levaram ao indeferimento de pedido análogo anteriormente apreciado.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 16-I/SAAE/89, de 2 de Setembro:

Licenciada Maria Cristina Galhardo Vilão — renovado, pelo período de dois anos, contados a partir de 21 de Setembro de 1989, o contrato além do quadro para exercer funções de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 14.º de Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Setembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.